



Folha nº 15
Proc. nº DL 008/21
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento de **PROGRAMA DE HANSENÍASE E TUBERCULOSE** de Pindaré-Mirim-MA. Na qualidade de Secretário (a) e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa para o objeto possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) para exercício de 2021.

Pindaré Mirim - MA, 06 de janeiro de 2021.



Jakson Ricardo Reigo Gomes
Secretário (a) Municipal de Saúde e Saneamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Folha nº 16
Proc. nº DL 008/21
Rubrica
Prefeitura de
Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Jakson Ricardo Reigo Gomes**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias para o exercício de 2021:

ÓRGÃO: Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 10 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0046.2003.0000 - Manutenção do P.A.B

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00-Outros serviços de Terceiros-Pessoa Física

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado anual de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais)

Pindaré Mirim - MA, 06 de janeiro de 2021.

Jakson Ricardo Reigo Gomes
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento